



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10258/2024

Ementa

Denomina “Rua JAIR SECCO” a Rua 02 do loteamento Vistas Jundiaí (Vila Rio Branco).

Data da Norma

17/10/2024

Data de Publicação

24/10/2024

Veículo de Publicação

IOM n.º 5541

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 14465/2024](#) - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência

Em vigor



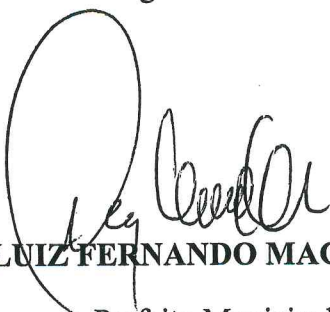
LEI N.º 10.258, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina “**Rua JAIR SECCO**” a Rua 02 do loteamento Vistas Jundiaí (Vila Rio Branco).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua JAIR SECCO**” a Rua 02 do loteamento Vistas Jundiaí, em Vila Rio Branco, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.258/2024 – fls. 2)

LEI 10258/2024
Fls. 3/3

